

P O R T A R I A Nº 580/2026

=====

O PREFEITO

MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a referida lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 877/2007, que altera a Lei Municipal nº 447/1997, que criou o Parque Natural Municipal Mata do Amador, definindo seus objetivos de conservação ambiental;

CONSIDERANDO que o Plano de Manejo constitui instrumento técnico obrigatório para a gestão das unidades de conservação, estabelecendo o zoneamento e as normas de uso da área;

CONSIDERANDO que o Plano de Manejo entregue no ano de 2011, passa a vigorar sob reconhecimento e aprovação do Secretário Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020214/000216/2026;

RESOLVE:

Art.

1º Fica reconhecido o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Mata do Amador, como instrumento oficial de gestão da referida unidade de conservação.

Art. 2º O

Plano de Manejo aprovado estabelece o zoneamento ambiental, as normas de uso e ocupação, as diretrizes de gestão, bem como os programas de proteção, monitoramento e educação ambiental aplicáveis ao Parque Natural Municipal

Art. 3º O

Plano de Manejo ora aprovado possui caráter vinculante no âmbito da Administração Pública Municipal, devendo ser observado por todos os órgãos, entidades, servidores públicos e particulares que desenvolvam atividades no interior ou na zona de amortecimento do Parque.

Art.

4º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de seus órgãos técnicos e da gestão da unidade de conservação, promover a implementação, fiscalização e monitoramento das diretrizes estabelecidas no Plano de Manejo.

Art. 5º O

Plano de Manejo deverá ser divulgado, garantindo-se sua publicidade mediante disponibilização no sítio eletrônico oficial do Município e demais meios institucionais adequados.

Art. 6º Esta

Portaria entra em vigor na data de sua publicação

.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal